PROJETO DE LEI Nº 2613, DE 17 MARÇO DE 2022

Altera a Lei nº 2.441, de 09 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei nº 2.441, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 12. A presente Lei tem período de vigência determinado, o qual se estende a partir da data de sua publicação, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2613,

DE 17 DE MARÇO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminho o presente projeto de lei com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Programa Especial de Incentivo à Agricultura instituído pela Lei 2.441, de 09 de março de 2021.

Tal medida se faz necessária, pois há produtores interessados que estão em processo de buscar financiamentos bancários e que não conseguirão ultimar os trâmites até o final da vigência da lei que se quer alterar, eis que no projeto original o prazo se encerra em 31 de março do corrente ano.

Isto posto, solicito a aprovação deste projeto de lei para melhor atender a população que necessita dos serviços prestados pela associação beneficiada.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal